|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 130/2018**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EVO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA FENELON PINHEIRO CÂMARA, 71, CRISTO REDENTOR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA PRÉ ESCOLAR EPP – CNPJ 40.941.718/0001-05.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 104/2018, exarado no Processo nº 0021925-1/2014, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Evo Colégio e Curso, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por José Bonifácio de Souza Pré- Escolar EPP– CNPJ 40.941.718/0001-05.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de março de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**